



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

EDITAL Nº 003 de 16 de janeiro de 2026.

**Abre inscrições para o Cadastro de
Contratação Temporária para o cargo de
Assistente Social.**

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias para o cargo de Assistente Social.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

Cargo	Vagas	Requisito	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
Assistente Social	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS/RS	40h	R\$ 6.693,44 + Adicional de Insalubridade

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Rui Barbosa, nº 112, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de 19 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, durante o horário de expediente do referido Órgão Público das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h de segunda a sexta-feira.

1.2 Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

1.3 As inscrições serão gratuitas.

1.4 O candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de Assistente Social, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

for atribuída (ANEXO II).

1.5 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, no endereço e período indicados no item 1.1.

1.6 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (FOTOCÓPIA) os itens relacionados abaixo, sendo entregue em envelope lacrado:

1.6.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97, artigo 159).

1.6.2 Ficha de inscrição preenchida e declaração da aceitação de designação (ANEXO II).

1.6.3 Cópia do currículo profissional.

1.6.4 Cópia de comprovante de conclusão de Ensino Superior em Serviço Social.

1.6.5 Cópia de registro válido no CRESS – 10ª Região.

1.7 Para fins da classificação, conforme disposto no item 3 do presente edital, o candidato deverá anexar à inscrição o formulário de entrega de títulos (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia dos seguintes documentos:

1.7.1 Certificado de conclusão, por parte do candidato, de Especialização na área profissional do cargo.

1.7.2 Certificados de conclusão, por parte do candidato, de Mestrado na área profissional do cargo.

1.7.3 Certificados de conclusão, por parte do candidato, de Doutorado na área profissional do cargo.

1.7.4 Certificados de participação do candidato em cursos, palestras, seminários, congressos, oficinas e workshops em área relacionada ao cargo pretendido, concluídos entre 15 de janeiro de 2021 e 15 de janeiro de 2026.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

1.8 Não serão avaliados títulos que:

1.8.1 Estejam com informações incompletas no documento.

1.8.2 Ultrapassem a quantidade máxima de experiências e titulações, conforme disposto no item 3 e no Formulário de Entrega de Títulos (ANEXO IV).

1.9 Os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os membros da Comissão de Seleção e Avaliação, que será composta pelos servidores Millena Mitzu Cavalcante Magalhães Cicarolli, Daiani Michaelsen Maciel, Vanderli dos Santos Alves, não são autorizados a conferir os documentos antes da protocolização da inscrição, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para fins de homologação e classificação no Processo Seletivo Simplificado.

1.10 Caso seja constatada duplicidade de inscrições de um mesmo candidato, será considerada e avaliada somente a última inscrição realizada.

1.11 É vedada a inclusão de documentos complementares após a protocolização da inscrição.

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Seleção e Avaliação, sendo homologadas somente aquelas que contiverem todos os documentos exigidos nos itens 1.6.1 a 1.6.7 do presente edital.

2.2 Conforme o prazo disposto no cronograma (ANEXO III) do presente edital, será publicada a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas nos locais dispostos no item 12.

2.3 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso conforme item 4 do presente edital.

2.4 A relação final de inscrições homologadas será publicada conforme prazo estabelecido no cronograma de execução (ANEXO III), após a devida apreciação dos recursos.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de comprovação da documentação exigida para provimento do cargo de Assistente Social.

3.2 No ato da inscrição o candidato poderá anexar, para fins de classificação, os documentos dispostos do item 1.7.1 até 1.7.4 do presente edital.

3.4 O candidato deverá observar atentamente os documentos entregues para comprovação de titulação, bem como o preenchimento do Formulário de Entrega de Títulos.

3.5 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de Assistente Social se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Item	Valor Unitário	Pontuação máxima
1. Conclusão de Especialização na área profissional do cargo.	10 pontos	10
2. Conclusão de Mestrado na área profissional do cargo.	20 pontos	20
3. Conclusão de Doutorado na área profissional do cargo.	30 pontos	30
4. Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, oficinas e workshops na área profissional do cargo.	Certificados emitidos entre 15 de janeiro de 2021 e 15 de janeiro de 2026, desde que o mesmo seja superior a 2 (duas) horas: Entre 2 e 15 horas: 1 ponto Entre 16 e 35 horas: 2 pontos Entre 36 e 75 horas: 3 pontos Entre 76 e 100 horas: 4 pontos Acima de 101 horas: 5 pontos	25
Experiência Profissional comprovada como Assistente Social (3 pontos por ano de experiência – limite de 15 pontos)	Comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública.	15
Pontuação total máxima		100

3.6 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

3.6.1 Não serão pontuados quaisquer diplomas ou certificados não mencionados nos critérios estabelecidos no item 3.5 deste Edital.

3.7 Os documentos entregues (fotocópia – frente e verso, quando for o caso) representativos de comprovação, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

3.8 Não serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III).

4 RECURSOS

4.1 Da homologação das inscrições referida no item 2, bem como da classificação disposta no item 3, é cabível a interposição de recurso, a ser realizado por escrito, uma única vez em cada etapa, no prazo estabelecido no cronograma de execução (ANEXO III).

4.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, de forma clara e objetiva.

4.3 Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão de Seleção e Avaliação, o candidato terá sua inscrição devidamente homologada, ou em caso de o recurso referir-se à classificação, o mesmo será devidamente reclassificado.

4.5 Sendo mantida a decisão da Comissão de Seleção e Avaliação, o recurso será encaminhado à Secretária Municipal da Administração para julgamento.

5 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:

- a) obtiver a maior pontuação no item 3 do quadro disposto no item 3.5;
- b) obtiver a maior pontuação no item 2 do quadro disposto no item 3.5;
- c) obtiver a maior pontuação no item 1 do quadro disposto no item 3.5;



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

- d) obter a maior pontuação no item 4 do quadro disposto no item 3.5;
- g) tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento).

5.2 Mantido o empate, será realizado sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 ATO DA POSSE

7.1 O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>
Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
- b) Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
- c) Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
- d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
- e) Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos);
Certidão de Quitação: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
- f) Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
- g) CPF (Original e Fotocópia);
- h) Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
- i) Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
- j) Comprovante de Endereço;
- k) Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
- l) Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
- m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 CF;
- n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
- o) 1 foto 3x4 atualizada;
- p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual);
- q) Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

8 IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

9 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

- I - atender a situações de calamidade pública;
- II - combater surtos epidêmicos;
- III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
- IV - substituir profissionais por motivos de licenças.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

- I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
- II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
- III - férias proporcionais, ao término do contrato;
- IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

- I - pelo término do prazo contratual ou
- II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

10 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições, condições de trabalho e os requisitos dos cargos de Assistente Social, fazem parte da Lei Municipal nº 3.150/2011 – Plano de Carreira dos Servidores, e estão disponíveis no Anexo I deste edital e no site www.trescoroas.rs.gov.br, em Legislação, Normas Jurídicas.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

11 VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

12 PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 16 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

ANEXO I

Atribuições do Cargo

LEI MUNICIPAL Nº 3.150, DE 20/12/2011

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 16

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Promover, incentivar e participar dos movimentos comunitários que visem a prestação da Assistência Social.

b) Descrição Analítica: Promover, incentivar e participar dos movimentos comunitários que visem a prestação da Assistência Social; realizar visitas domiciliares para o levantamento da situação sócio/econômica e para o acompanhamento dos programas de Assistência Social do Município; contatar com os recursos da comunidade à disposição para a concretização das metas assistenciais; trabalhar integralmente com os demais técnicos do Município; promoção de recursos sociais comunitários; outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Superior. Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado 2026		
FICHA DE INSCRIÇÃO – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – EDITAL 003/2026		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Data de nascimento:	Idade:	
Naturalidade:	Estado civil:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	
Telefone/WhasApp:		
E-mail:		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
CPF:		
COREN/RS:		
Possui necessidades especiais: ()Sim ()Não – Se sim, qual?		
DECLARAÇÃO Declaro para devidos fins, que aceito a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços do cargo de Assistente Social, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato, mantendo jornada atribuída ao cargo. Declaro também, que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo simplificado e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas no Edital 003/2026 de 14/01/2026. Três Coroas, _____ de _____ de 2026. _____ Assinatura do Candidato _____ Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável pela Inscrição		



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	16/01/2026
Recebimento de inscrições	19/01/2026 até 30/01/2026
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas	03/02/2026
Recebimento de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas	06/01/2026
Publicação da lista final de inscrições homologadas com as classificações preliminares	10/02/2026
Recebimento de recursos referentes à lista preliminar de classificação	11/02/2026 até 13/02/2026
Publicação da lista final de classificação e convocação para sorteio público em caso de empate	19/02/2026
Sorteio público em caso de empate	20/02/2026
Publicação da Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado	23/02/2026



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado 2026				
FORMULÁRIO DE ENTREGA TÍTULOS				
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – EDITAL 003/2026				
Nome Completo:				
ESPECIALIZAÇÃO (Não preencher a coluna “pontos”)				
Nº	Curso	Instituição	Pontos	
01				
02				
03				
MESTRADO (Não preencher a coluna “pontos”)				
Nº	Curso	Instituição	Pontos	
04				
DOUTORADO (Não preencher a coluna “pontos”)				
Nº	Curso	Instituição	Pontos	
05				
CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, OFICINAS E WORKSHOPS (Não preencher a coluna “pontos”)				
Nº	Curso	Instituição	Carga Horária	Pontos
06				



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS

07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
DE PREENCHIMENTO DO AVALIADOR				
Observações: _____				
PONTUAÇÃO TOTAL				
Especialização				
Mestrado				
Doutorado				
Cursos, palestras, seminários, congressos, oficinas e workshops				
TOTAL				
Três Coroas, _____ de _____ de 2026.				
_____ Assinatura do Candidato				
_____ Avaliador				



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS COROAS**

CAPA DE ENVELOPE DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 003/2026

RECIBO de Inscrição

Cargo Pretendido:
Nome Completo:

Três Coroas., _____/_____/2026.

Assinatura do Responsável – Posto de Inscrição